



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 27/09/2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 69.887,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

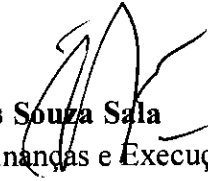
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2021.


Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	21002101.0412100202.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	00	69.887,00	
3.3.90	33.00	00		61.887,00
3.3.90	36.00	00		8.000,00
TOTAL DA AÇÃO			69.887,00	69.887,00
TOTAL DO ÓRGÃO			69.887,00	69.887,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



“A SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE INTERINA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições concedidas pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,”

LEIA-SE:

“O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições concedidas pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e”

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 24 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 69.887,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	21002101.0412100202.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	00	69.887,00	
3.3.90	33.00	00		61.887,00
3.3.90	36.00	00		8.000,00
TOTAL DA AÇÃO			69.887,00	69.887,00
TOTAL DO ÓRGÃO			69.887,00	69.887,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 11/2021 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 207/2021, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **C.A HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **26.457.348/0001-04**, assinado no dia 15 de Setembro 2021, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de medicamentos diversos**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Processo Administrativo nº 351/2021, Ata de Dispensa nº 072/2021.

I - Gestor: Tamara Timoteo de Araujo – Matrícula nº: 616;

II - Fiscal: Claudiana da Silva Ramos – Matrícula nº: 868.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29 de dez de 2020
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Eduardo Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da
Despesa - QDD do Poder Executivo
Municipal para o exercício financeiro
de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que
dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no
seu art. 66, §§ 1º a 4º,

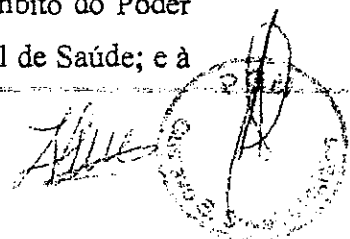
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que
integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à
programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de
projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos
Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de
atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências
estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019,
art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos
QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder
Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

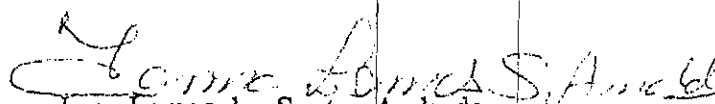
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

